



Cascavel, 09 de novembro de 2023.

**Referência:** Processo e-protocolo nº 20.685.877-0  
Pregão Eletrônico 0547/2023 – UNIOESTE/HUOP

**Ementa:** Análise de pedido de impugnação em face de exigências editalícias

## I - DOS FATOS

Trata-se de pedido de esclarecimento enviado pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 46.563.938/0014-35, na licitação cujo objeto é o Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por item, objetivando o registro de preço de equipamentos médicos hospitalar (ultrassonografia) para atender a demanda do Centro de Imagens do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Tratando-se de análise técnica, os fatos relatados pela empresa impugnante foram encaminhados para apreciação da Equipe Técnica, cuja é a competência.

Passaremos aos esclarecimentos e manifestações do que compete à análise da Equipe Técnica. Considerando que a pregoeira não detém conhecimento técnico específico para julgar os quesitos técnicos exigidos em Edital, daí a necessidade de segregar as competências no processo licitatório resguardando o fiel cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Neste sentido, o instrumento convocatório aponta que qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos são de atribuição da equipe técnica.

Dito isto, segue parecer emitido pela equipe técnica:

Prezados (as);

Considerando a impugnação ao Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por item, objetivando o registro de preço de equipamentos médicos hospitalar (ultrassonografia) vimos pelo presente, esclarecer os questionamentos realizados.



Sobre o questionamento **do LOTE 01 - ITEM 01 - ULTRASSOM DOPPLER  
COLORIDO PARA USO GERAL (FIXO)**

Resposta: - Sobre Possibilidade de transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de rede de dados física ou wireless.

Sistema que permita transferência direta de imagens para um dispositivo móvel através de aplicativo. (não será alterado).

- Samsung atende a partir do HS40, Mindray atende a partir do DC-40, a Philips atende com Affiniti 70; entre outras empresas.

Esta abordagem visa assegurar que a nossa Instituição adquira um equipamento que esteja em consonância com os padrões de excelência desejados, bem como proporcione uma análise justa das soluções disponíveis no mercado; à CANON que, serão aceitos os equipamentos, que no conjunto completo sejam, similares ou superem(superior) ao descrito no edital.

Sobre o questionamento dos **Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga**

Resposta: Sobre Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga: - (não será alterado), todos os transdutores solicitados tiveram suas especificações técnicas mínimas embasadas em no mínimo 03 fabricantes, como não há nenhum direcionamento será mantido.

Esta abordagem visa assegurar que a nossa Instituição adquira um equipamento que esteja em consonância com os padrões de excelência desejados, bem como proporcione uma análise justa das soluções disponíveis no mercado; à CANON que, serão aceitos os equipamentos, que no conjunto completo sejam, similares ou superem(superior) ao descrito no edital.

Samsung atende a partir do HS40, Mindray atende a partir do DC-40, a Philips atende com Affiniti 70; entre outras empresas.



**Sobre o questionamento do Transdutor convexo Single Crystal que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura de pelo menos 90 graus e com no mínimo 192 elementos; Transdutor Setorial adulto Single Crystal com frequências mínimas de 2 a 4 MHz.**

Resposta: Sobre Transdutor convexo Single Crystal que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura de pelo menos 90 graus e com no mínimo 192 elementos; Transdutor Setorial adulto Single Crystal com frequências mínimas de 2 a 4 MHz - (não será alterado), pois transdutores Single Crystal tem qualidade superior de imagem e trazem benefício clínico, como não traz nenhum direcionamento, descritivo será mantido.

Samsung atende a partir do HS40, Mindray atende a partir do DC-40, a Philips atende com Affiniti 70; entre outras empresas.

Esta abordagem visa assegurar que a nossa Instituição adquira um equipamento que esteja em consonância com os padrões de excelência desejados, bem como proporcione uma análise justa das soluções disponíveis no mercado; à CANON que, serão aceitos os equipamentos, que no conjunto completo sejam, similares ou superem(superior) ao descrito no edital.

Diante de todo exposto, indeferimos os pedidos impugnados pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Marcos Gonçalves

Setor de Patrimônio do HUOP.

Estes são os fatos apresentados.

Portanto, analisando a alegação da empresa impugnante, o parecer emitido pela equipe técnica e análise dos autos, será mantido o edital e conseqüentemente a data do certame.



## II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a presente impugnação, por ser tempestiva, negando-lhe provimento.

Assim, o edital será mantido conforme já publicado.

Atenciosamente,

Aline Pereira do Amaral Camargo  
Técnico Administrativo/Pregoeira  
Setor de Licitação/HUOP